

RESOLUÇÃO Nº 001/91, de 22 de Fevereiro de 1991

Dispõe sobre a constituição da Comissão que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a alínea b do inciso XVIII, do art. 44, da Lei Orgânica do Município, e o inciso IV, do artigo 39, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 1991, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. São nomeados os Vereadores JOSÉ CHAVES GUERREIRO, JESUS MOREIRA DE ANDRADE e JÂNIO MALVEIRA MAIA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inquerito que apurará a denúncia sobre as irregularidades administrativas do Executivo, indicadas no Regimento, que solicitou a constituição desta.

Art. 2º. A Comissão ora instituída terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno desta Casa, com o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário for, para a apuração da Lei Orgânica do Município e o artigo 51 da Resolução 001/90, de 12 de dezembro de 1990.

Art. 3º. Será ouvida a Comissão de obras e serviços Públicos que opinará sobre o assunto, observado o disposto no art. 81, do Regimento.

Art. 4º. A Comissão Especial de Inquerito observará as disposições contidas no art. 60 do diploma legal referido no art. 2º.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de fevereiro de 1991.

Jânio Mário Moreira Chaves.
Presidente